



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG, nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 097/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA NOVO TEMPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.908/0001-30, sediada na Rod Ba 148 km 80 s/n, Rodovia, Irecê-Ba 44900-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Genilson de Souza Santos, sócio administrador, CPF nº 675.643.645-72.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACETROFENINA, XAROPE, ADULTO EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML ACOMPANHADOS DE DOSADORES.	PRATI DONADUZZI	FR	6000	R\$ 15,40	R\$ 92.400,00
2	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25MG	E.M.S	COM	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
3	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG	E.M.S	COM	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
4	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1MG	E.M.S	COM	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
5	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2MG	E.M.S	COM	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	BRINFARMA	COM	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
7	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	7000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
8	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	UNIAO QUIMICA	FR	1000	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG.	TEUTO	COM	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
10	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	TEUTO	COM	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
11	CARBONATO DE LÍTHIO COMPRIMIDO 300MG	HIPOLABOR	COM	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
12	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMP 25 MG	EMS	COM	7000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
13	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	FR	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
14	CLONAZEPAN 0,5 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
15	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	12000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
17	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
18	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, EM AMPOLA COM 5ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	600	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
19	DEXTROCETAMINA S(+) CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMP	50	R\$ 41,30	R\$ 2.065,00
20	DEXTROCETAMINA S(+) CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 10 ML (R)	CRISTALIA	AMP	50	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
21	DIAZEPAM COMP 5 MG	UNIAO QUIMICA	COM	7000	R\$ 0,12	R\$ 840,00
22	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	CRISTALIA	AMP	3250	R\$ 2,09	R\$ 6.792,50
23	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG.	UNIAO QUIMICA	COM	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
24	FENITOINA, SÓDICA, COMPRIMIDO DE 100MG.	TEUTO	COM	7000	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00
25	FENITOINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML	CRISTALIA	AMP	2000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
26	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100 MG	CRISTALIA	COM	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
27	FENOBARBITAL SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG IV AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	1500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
28	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	UNIAO QUIMICA	FR	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
29	FLUMAZENIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
30	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COM	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
31	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COM	10000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
32	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	CRISTALIA	FR	600	R\$ 8,05	R\$ 4.830,00
33	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 1MG	CRISTALIA	COM	7000	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
34	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG	CRISTALIA	COM	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
35	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R)	CRISTALIA	AMP	900	R\$ 12,95	R\$ 11.655,00
36	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	1600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
37	LEVETIRACETAM 500 MG	ACHE	COM	2000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
38	LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO 100MG.	CRISTALIA	COM	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

39	METILFENIDATO LA 20MG	NOVARTIS	COM	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
40	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	FRESENIUS	AMP	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
41	MIRTAZAPINA 15MG	E.M.S	COM	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
42	MIRTAZAPINA 30MG	TORRENT	COM	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
43	MIRTAZAPINA 45MG	TORRENT	COM	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
44	MORFINA 0.1 MG/ML EM ESTOJO ESTERIL EXCLUSIVO PARA CENTRO CIRURGICOS	CRISTALIA	AMP	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
45	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML	CRISTALIA	AMP	1200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
46	NALOXONA, SOLUCAO INJETAVEL 0.4MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
47	NORTRIPTILINA 10MG	CELLERA	COM	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
48	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COM	15000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
49	NORTRIPTILINA 50MG	SANOFI MEDIEV	COM	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
50	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	COM	3000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
51	OXCARBAZEPINA 600MG	RANBAXY	COM	3000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
52	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG COMP	GEOLAB	COM	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
53	PAROXETINA 10MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
54	PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
55	PAROXETINA 20MG	TEUTO	COM	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
56	PAROXETINA 30MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
57	PLUTIDINA 50 MG / 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
58	PREGABALINA 150MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
59	PREGABALINA 75MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
60	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
61	RISPERIDONA 1MG ML GTS 30 ML	PRATI DONADUZZI	FRS	600	R\$ 41,30	R\$ 24.780,00
62	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
63	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA	COM	24000	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
64	SEVOFLURANO 250ML	BIOCHIMICO	FRS	20	R\$ 339,50	R\$ 6.790,00
65	TOPIRAMATO 100 MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
66	TOPIRAMATO 25 MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
67	TOPIRAMATO 50 MG	EUROFARMA	COM	6000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
68	TRAMADOL 50 MG	TEUTO	COM	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
69	TRAMADOL, CLORIDRATO+PARACETAMOL 37,25MG+325MG	ACHE	COM	3000	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
70	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	3600	R\$ 2,79	R\$ 10.044,00
71	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	3600	R\$ 3,15	R\$ 11.340,00
72	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO	IIPOLABOR	FR	1200	R\$ 11,89	R\$ 14.268,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	VALPROÍCO/ML) XAROPÉ, FRASCO COM 100 ML.						
73	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 288MG(EQUIVALENTE A 250MG DE AC VALPRÓICO)	BIOLAB	COM	9000	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00	
74	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 576MG(EQUIVALENTE A 500MG DE AC VALPRÓICO)	BIOLAB	COM	9000	R\$ 1,15	R\$ 10.350,00	
75	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	TEUTO	COM	4000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00	
76	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	EUROFARMA	COM	8000	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00	
77	BROMAZEPAN 3 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	COM	12000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00	
78	BROMAZEPAN 6 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	COM	15000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00	
79	CLOR. TRAZODONA 100 MG	E.M.S	COM	20000	R\$ 2,03	R\$ 40.600,00	
80	CLOR. TRAZODONA 50 MG	E.M.S	COM	3000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00	
81	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	EUROFARMA	COM	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00	
82	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	MEDQUIMICA	COM	13000	R\$ 2,10	R\$ 27.300,00	
83	DESVENLAFAXINA 100 MG	EUROFARMA	COM	8000	R\$ 1,54	R\$ 12.320,00	
84	DESVENLAFAXINA 50 MG	EUROFARMA	COM	8000	R\$ 1,54	R\$ 12.320,00	
85	DONEZEPILA 10 MG	BIOLAB	COM	6000	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00	
86	DONEZEPILA 5 MG	BIOLAB	COM	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00	
87	DULOXETINA 30 MG	EUROFARMA	COM	4200	R\$ 2,10	R\$ 8.820,00	
88	DULOXETINA 60 MG	EUROFARMA	COM	14000	R\$ 3,15	R\$ 44.100,00	
89	FLUOXETINA, COMPRIMIDO 20 MG.	TEUTO	COM	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00	
90	FUMURATO, QUETIAPINA 100 MG	EUROFARMA	COM	5000	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00	
91	FUMURATO, QUETIAPINA 200 MG	EUROFARMA	COM	5000	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00	
92	FUMURATO, QUETIAPINA 25 MG	GERMED	COM	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	
93	GABAPENTINA, 400 MG, CAPSULA.	BIOLAB	COM	5000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00	
94	LAMOTRIGINA 100 MG	BIOLAB	COM	5000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00	
95	LAMOTRIGINA 25 MG	EUROFARMA	COM	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00	
96	LEVETIRACETAM 750 MG	UCB	COM	900	R\$ 9,97	R\$ 8.973,00	
97	LORAZEPAM 2 MG	E.M.S	COM	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00	
98	MIDAZOLAM 50MG/10ML	CRISTALIA	AMP	1500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00	
99	MIDAZOLAM 5MG/3ML	FRESENIUS	AMP	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.335,00	
100	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	TORRENT	COM	5000	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00	
101	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	E.M.S	COM	15000	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00	
102	PANCURONIO 2MG/ML 2 ML	CRISTALIA	AMP	4000	R\$ 4,34	R\$ 17.360,00	
103	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG.	GEOLAB	COM	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00	
104	SERTRALINA, CLORIDRATO, 100 MG.	GEOLAB	COM	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00	
105	VENLAFAXINA 150 MG	EUROFARMA	COM	2000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00	
106	VENLAFAXINA 75 MG	EUROFARMA	COM	10000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00	
107	ARIPIRAZOL 10MG	E.M.S	COM	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00	

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

108	ARIPRAZOL 15MG	EMS	COM	3000	R\$	9,10	R\$ 27.300,00
109	PRAMIPEXOL 0.25 MG	EMS	COM	3000	R\$	2,47	R\$ 7.410,00
110	PRAMIPEXOL 0.125 MG	BIOSINTETICA	COM	3000	R\$	1,02	R\$ 3.060,00
111	METILFENIDATO 10MG	EMS	COM	3000	R\$	0,91	R\$ 2.730,00
112	LEVETIRACETAM 250 MG	ACHE	COM	3000	R\$	2,57	R\$ 7.710,00
VALOR TOTAL - LOTE 04 (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)							R\$ 1.036.379,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

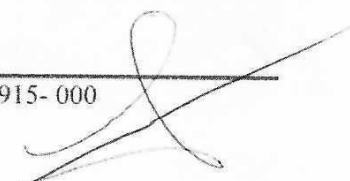
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel, Ba, 19 de maio de 2025


MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Mateus Machado Rocha
Prefeito


COMERCIAL CIRÚRGICA NOVO TEMPO LTDA

Genilson De Souza Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____